



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO ADITIVO

Processo nº 23075.009244/2021-12

**SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2021,
CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PARANÁ E A EMPRESA
FOCCUS FACILITIES EIRELI.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ – UFPR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.095.679/0001-49, com endereço na Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Pró-Reitor de Administração, Senhor Professor **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, portador do CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, e de outro lado a empresa **FOCCUS FACILITIES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.897.975/0001-88, estabelecida à Rua M3, nº 15, Quadra 27 Lote 16, Sala 08, Parque das Laranjeiras, Goiânia/GO, CEP: 74.855-550, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **LUCIVANIO OLIVEIRA BARROS**, portador da Carteira de Identidade nº 4877807 - DGPC/GO e do CPF nº 014.689.451-06, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2021**, que será regido nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA**

Adita-se a cláusula de vigência, ficando esta prorrogada por 3 (três) meses,

contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/07/2023 a 01/10/2023** nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único

Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

O valor mensal da contratação em razão da prorrogação de vigência é de R\$ 173.172,78 (cento e setenta e três mil cento e setenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme anexo I.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta de créditos orçamentários disponibilizados na classificação abaixo:

Fonte: 1000 – Tesouro Nacional;

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior;

Elemento de despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

Em razão do objeto pactuado no presente instrumento, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no [Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2021](#) e [Contrato nº 47/2021](#).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Anexo I

Demonstração de valores

Cargo	Local	Carga Horária	Qtde	Valor Unitário	Valor Mensal	Total
Auxiliar de Veterinário	Curitiba/PR	12x36-Diurno	3	R\$ 9.869,68	R\$ 29.609,04	R\$ 88.827,12
Auxiliar de Veterinário	Curitiba/PR	12x36-Noturno	2	R\$ 11.039,02	R\$ 22.078,04	R\$ 66.234,12
Auxiliar de Veterinário	Curitiba/PR	44h	2	R\$ 5.077,66	R\$ 10.155,32	R\$ 30.465,96
Auxiliar de Veterinário	Curitiba/PR	36h	2	R\$ 4.461,42	R\$ 8.922,84	R\$ 26.768,52
Tratador de animal	Curitiba/PR	12x36-Diurno	2	R\$ 9.812,42	R\$ 19.624,84	R\$ 58.874,52
Tratador de animal	Curitiba/PR	40h	2	R\$ 4.988,90	R\$ 9.977,80	R\$ 29.933,40
Encarregado Administrativo	Curitiba/PR	12x36-Diurno	1	R\$ 11.155,76	R\$ 11.155,76	R\$ 33.467,28
Auxiliar de Veterinário	Palotina/PR	12x36-Diurno	1	R\$ 7.423,88	R\$ 7.423,88	R\$ 22.271,64
Auxiliar de Veterinário	Palotina/PR	12x36-Noturno	1	R\$ 8.301,82	R\$ 8.301,82	R\$ 24.905,46
Tratador de animal	Palotina/PR	12x36-Diurno	1	R\$ 9.882,76	R\$ 9.882,76	R\$ 29.648,28
Tratador de animal	Palotina/PR	44h	2	R\$ 4.941,38	R\$ 9.882,76	R\$ 29.648,28
Lavador de roupa hospitalar	Palotina/PR	12x36-Diurno	1	R\$ 7.251,10	R\$ 7.251,10	R\$ 21.753,30
Lavador de roupa hospitalar	Palotina/PR	40h	1	R\$ 3.625,55	R\$ 3.625,55	R\$ 10.876,65
Encarregado Administrativo	Palotina/PR	40h	1	R\$ 5.673,65	R\$ 5.673,65	R\$ 17.020,95
Custo Postos de Trabalho					R\$ 163.565,16	R\$ 490.695,48
Custos Insumos					R\$ 9.607,62	R\$ 28.822,86
Valor Total (Postos + Insumos)					R\$ 173.172,78	R\$ 519.518,34



Documento assinado eletronicamente por **LUCIVANIO OLIVEIRA BARROS**, Usuário Externo, em 23/03/2023, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI**, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 25/03/2023, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **5380844** e o código CRC **E42C63AF**.